

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**PORTARIA Nº 091, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

*O Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 15, inciso V da Lei nº. 5.905/73;*

**CONSIDERANDO** o art. 29 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 370, de 12 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselheiro da Gestão 2015/2017 Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato, que opina pela abertura de Processo Ético-Disciplinar em face do profissional Técnico em Enfermagem A. B. M., para apuração de indícios infração ética aos artigos 09, 31, 48 e 53 do Código de Ética da Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 311/2007;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária de 15 de setembro de 2016, aprovado o parecer do Conselheiro Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 2016.00.0129-Coren-AP.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Instrução para apuração dos fatos e exercer as demais atribuições previstas nos artigos 64, 65, 66, 67, 68 e 69 e seguintes do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, a ser integrada pelos seguintes profissionais:

**I** – Dra. MARIA GONÇALVES PAULA, Coren/AP nº 290328-ENF;

**II** – Dra. ALFA FURRIEL ABRONHERO, Coren/AP nº 74908-ENF;

**III** – Sra. ANA PAULA DA CRUZ CARDOSO PICANCO, Coren/AP nº 52509-TE.

**Art. 2º** - Em sua primeira reunião, os membros aqui designados definirão, entre si, quem irá exercer as funções respectivas de Presidente, Secretário e Membro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

**Dr. Aurinex Moraes Guedes**  
COREN-AP Nº. 301072  
Presidente

